

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
Rua Aristides Novis, 197, Federação, CEP 40210-730 – Salvador-BA  
Fone (71) 3283.6439 / e-mails: ppgf@ufba.br / secretariappgf@ufba.br  
Site do PPGF: <https://ppgfilosofia.ufba.br>

**Edital 01/2019 – PPGF-UFBA**

**PROCESSO SELETIVO 2019-2020**

**Cursos de Mestrado e Doutorado de Filosofia Contemporânea**

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e de Doutorado do referido Programa para ingresso em 2020.1, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA ([www.ufba.br/calendario-academico](http://www.ufba.br/calendario-academico)), em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA e o Regimento Interno do Programa.

1.2 Informações sobre o PPGF estão disponíveis em <https://ppgfilosofia.ufba.br> (doravante apenas *site* do PPGF), podendo ser complementadas através do e-mail institucional [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br).

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

O Programa oferece as seguintes vagas:

### **2.1 Mestrado**

2.1.1 Brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: 15 vagas de ampla concorrência;

2.1.2 Estrangeiros não residentes no Brasil: 02 vagas;

2.1.3 Candidatos autodeclarados negros: 05 vagas;

2.1.4 Vagas Supranumerárias: 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para portadores de deficiência e 01 vaga para pessoas trans.

### **2.2 Doutorado**

2.2.1 Brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: 08 vagas de ampla concorrência;

2.2.2 Estrangeiros não residentes no Brasil: 02 vagas;

2.2.3 Candidatos autodeclarados negros: 03 vagas;

2.2.4 Vagas Supranumerárias: 01 vaga para indígena, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para portadores de deficiência e 01 vaga para pessoas trans;

2.3 Todos os candidatos submeter-se-ão ao mesmo processo seletivo regular descrito neste edital;

2.3.1 A seleção para os candidatos das reservas de vagas para negros – pretos e pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans obedecerão a RESOLUÇÃO No 01/2017 que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA. Conferir em <https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao%20n%2001.2017%20-%20CAE.pdf>;

2.4 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros e cotas serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação em mesmo nível, não havendo obrigação de preencher todas as vagas.

### 3. DO CRONOGRAMA

(a) Publicação do edital: 12/07/2019;

(b) Período de Inscrições: 19/09/2019 a 30/09/2019;

(c) As inscrições para o processo seletivo ocorrerão exclusivamente on-line por meio do e-mail: [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com) com cópia para [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br);

(d) Os candidatos deverão enviar toda a documentação (descrita na seção 4.1 abaixo) no formato PDF;

(e) As dúvidas devem ser dirigidas para os e-mails: [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com), [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br).

#### *Inscrições*

(a) Período de Inscrições: 19/09/2019 a 30/09/2019;

(b) 03/10/2019, até **12h**: Divulgação no *site* do PPGF (<https://ppgfilosofia.ufba.br>) das inscrições homologadas e da composição da banca do processo seletivo;

(c) 03/10/2019 a 05/10/2019, até **12h**: Período de solicitação de recursos relativos à Homologação das Inscrições que deverão ser enviados para o e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com) com cópia para [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br);

(d) 08/10/2019, até **18h**: Divulgação dos resultados dos recursos relativos à Homologação no *site* do PPGF.

#### *1ª Etapa*

(a) 29/10/2019, até **12h**: Divulgação dos resultados da avaliação dos Anteprojetos no *site* do PPGF (<https://ppgfilosofia.ufba.br>);

(b) 29/10/2019 a 31/10/2019, até **12h**: Período de solicitação de recursos relativos à aprovação dos Anteprojetos que deverão ser enviados para o e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com) com cópia para [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br);

(c) 07/11/2019, até **18h**: Divulgação dos resultados dos recursos no *site* do PPGF.

## **2ª Etapa**

- (a) 11/11/2019 das **08 às 12h: Prova escrita** para o Mestrado (neste ano de 2019 não haverá prova escrita para a seleção do doutorado);
- (b) 11/11/2019 até **12h**: Divulgação do escalonamento (ordem alfabética) das provas orais no *site* do PPGF;
- (c) 12 a 14/11/2019: **Provas orais** presenciais ou por videoconferência (ver item 5.4.4 deste edital), conforme o escalonamento previamente divulgado. Observação: após a realização da sua prova oral, não será permitida a presença do candidato no local da seleção;
- (d) 20/11/2019 às **11h**: Reunião do Colegiado para Homologação do Resultado;
- (e) 20/11/2019, até **18h**: Divulgação do resultado da seleção no *site* do PPGF;
- (f) 20 a 22/11/2019 até **12h**: Período de solicitação de recursos relativos ao resultado da seleção que deverão ser enviados para o e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com) com cópia para [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br);
- (g) 27/11/2019 até **12h**: Divulgação do resultado dos recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo no *site* do PPGF.

## **3ª Etapa**

- (a) 29/05/2020, das 9 às 12h: Prova de língua estrangeira (somente para os aprovados na *Segunda Etapa*).

### ***Matrícula dos aprovados no processo seletivo***

O período de matrícula dos aprovados será definido pela UFBA em tempo oportuno e divulgado no site do PPGF e por meio de mensagem eletrônica para os aprovados.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser feita pelo candidato, exclusivamente por meio digital.

### **4.1 Documentos necessários para a inscrição**

#### **4.1.1 Para seleção de ingresso no Mestrado**

- (a) *Formulário de Inscrição* (disponível no site do PPGF na aba <https://ppgf.ufba.br/formularios>);
- (b) *Anteprojeto de Pesquisa*. O anteprojeto deve indicar na folha de rosto a Linha de Pesquisa a qual se vincula. A inscrição em cada Linha de Pesquisa ficará a critério dos candidatos, respeitando sempre a compatibilidade dos seus temas de pesquisa. Não é permitida a inscrição em mais de uma linha. As ementas das Linhas de pesquisa estão

disponíveis no site do PPGF. No Anteprojeto deve constar a indicação de um *provável orientador*;

(c) *Documentos de identificação pessoal*: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de quitação da Justiça Eleitoral; no caso de estrangeiros não residentes no Brasil, *Passaporte válido*;

(d) *Curriculum Vitae* (em formato Lattes para brasileiros);

(e) *Certificado de Conclusão da Graduação* ou *Declaração de Provável Concluinte* emitido pelo coordenador do curso de Graduação. Neste caso, a data-limite prevista para conclusão deve ser anterior ao prazo matrícula, conforme o calendário acadêmico da UFBA ([www.ufba.br/calendario-academico](http://www.ufba.br/calendario-academico));

(f) *Histórico da Graduação*;

(g) *Comprovante de Pagamento do Boleto de Inscrição* gerado diretamente em [<https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=) , através da opção “inscrição para seleção (mestrado)”. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil poderão recolher o valor apenas se aprovados e após se encontrarem no Brasil.

#### 4.1.2 Para seleção de ingresso no **Doutorado**

(a) *Formulário de Inscrição* (disponível no site do PPGF na aba <https://ppgf.ufba.br/formularios> )

(b) *Anteprojeto de Pesquisa*. O anteprojeto deve indicar na folha de rosto a Linha de Pesquisa a qual se vincula. A inscrição em cada Linha de Pesquisa ficará a critério dos candidatos, respeitando sempre a compatibilidade dos seus temas de pesquisa. Não é permitida a inscrição em mais de uma linha. As ementas das Linhas de pesquisa estão disponíveis no site do PPGF. No Anteprojeto deve constar a indicação de um *provável orientador*;

(c) *Documentos de identificação pessoal*: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de quitação da Justiça Eleitoral; no caso de estrangeiros não residentes no Brasil, *Passaporte válido*;

(d) *Curriculum Vitae* (em formato Lattes para brasileiros);

(e) *Certificado de Conclusão do Mestrado* ou *Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado* ou *Declaração de Previsão de Defesa de Dissertação* emitido pelo coordenador do curso de pós-graduação. Neste caso, a data-limite prevista para a defesa deve ser anterior ao prazo da matrícula, conforme calendário acadêmico da UFBA ([www.ufba.br/calendario-academico](http://www.ufba.br/calendario-academico));

(f) *Histórico do Mestrado*;

(g) *Comprovante de Pagamento do Boleto de Inscrição* gerado diretamente em: [<https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=) , através da opção “inscrição para seleção (doutorado)”. Candidatos estrangeiros

não residentes no Brasil poderão recolher o valor apenas se aprovados e após se encontrarem no Brasil.

#### **4.1.3 Para os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas e pelas vagas supranumerárias**

Além dos documentos definidos para todos (4.1.1 e 4.1.2 acima), será exigido:

- (i) Para candidatos Negros (pretos e pardos), apresentação de formulário de Autodeclaração que segue no Anexo I ou disponível no site do PPGF na aba <https://ppgf.ufba.br/formularios> );
- (ii) Para candidatos indígenas, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- (iii) Para candidatos quilombolas, apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- (iv) Para candidatos com deficiência, apresentação de laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;
- (v) Para candidatos TRANS (Transexuais, Transgêneros e Travestis), apresentação de formulário de Autodeclaração que segue no Anexo I ou disponível no site do PPGF na aba <https://ppgf.ufba.br/formularios> );

## **4.2 Prova de Língua Estrangeira**

4.2.1 As Provas de Língua Estrangeira (especificando a língua ou as línguas) serão realizadas pelos candidatos aprovados e classificados na *terceira etapa* do Processo Seletivo na data de 29 de maio de 2020, considerando-se as seguintes ressalvas.

4.2.2 A dispensa da Prova da Língua Estrangeira se dará em três situações:

- (a) Se um dos idiomas objetos da Prova de Língua Estrangeira for a língua materna do(da) candidato(a), o(a) mesmo(a) será dispensado(a) da prova ao apresentar documento comprobatório desse fato;
- (b) O(a) candidato(a) que apresentar Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira com o nível igual ou superior a “suficiente”, emitido pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL) da Universidade Federal da Bahia será dispensado(a) do exame correspondente;
- (c) O(a) candidato(a) que apresentar Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira por instituição competente para um ou dois dos idiomas que serão objeto das Provas de Língua, dentro da validade correspondente, na forma do Anexo II, será dispensado(a) do exame correspondente.

### 4.3 Candidatos Estrangeiros

4.3.1 Para a inscrição de aluno estrangeiro residente no exterior são exigidos os seguintes documentos:

(a) *Formulário de Inscrição* (disponível no site do PPGF na aba <https://ppgf.ufba.br/formularios>);

(b) *Anteprojeto de Pesquisa*. O anteprojeto deve indicar na folha de rosto a Linha de Pesquisa a qual se vincula. A inscrição em cada Linha de Pesquisa ficará a critério dos candidatos, respeitando sempre a compatibilidade dos seus temas de pesquisa. Não é permitida a inscrição em mais de uma linha. As ementas das Linhas de pesquisa estão disponíveis no site do PPGF. No Anteprojeto deve constar a indicação de um *provável orientador*. O anteprojeto pode estar redigido em qualquer um dos seguintes idiomas: português, espanhol, inglês ou francês;

(c) *Passaporte válido*;

(d) *Curriculum Vitae*;

(e) *Certificado de Conclusão da Graduação* para Mestrado ou *Documento de Conclusão de Mestrado* (ou equivalente) para Doutorado.

(f) *Comprovante de Pagamento do Boleto de Inscrição* gerado diretamente em [<https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=), através da opção “inscrição para seleção (mestrado)”. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil poderão recolher o valor apenas se aprovados e após se encontrarem no Brasil.

4.3.2 Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão anexar documento comprovando sua residência no exterior.

4.3.3 Todos os documentos emitidos em línguas que não sejam a língua portuguesa, inglesa, francesa, espanhola e italiana deverão ser acompanhados da respectiva tradução – que não precisa ser juramentada.

4.3.4 Os candidatos estrangeiros ao mestrado não precisarão, necessariamente, realizar a seleção presencialmente: aqueles que não possam comparecer presencialmente à prova escrita deverá enviar um artigo (publicado ou inédito) que será objeto da arguição junto com o anteprojeto de pesquisa; ele poderão realizar as provas orais por videoconferência.

4.3.4 Os candidatos a mestrado e doutorado poderão requerer fazer a Prova Oral por videoconferência.

### 4.4 Homologação das inscrições, taxa de inscrição e recursos

4.4.1 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida por este edital. Após o término do prazo de inscrição, previsto no Cronograma deste edital, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue;

4.4.2 A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos) para o curso de Mestrado e de R\$125,82 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) para o curso de Doutorado. Para o pagamento, deverá ser gerado o boleto apropriado

no endereço eletrônico:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=)

Recursos serão admitidos de acordo com o Cronograma deste Edital (seção 3 acima);

4.4.3 Os Recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, num arrazoado sucinto, e enviados para o e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com) com cópia para [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br);

4.4.4 A Comissão julgará os recursos no prazo previstos no Cronograma deste edital, e o resultado será divulgado no *site* do PPGF, em horário previsto no Cronograma;

4.4.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues. Quaisquer fraudes implicam em exclusão da seleção e desligamento do curso.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1 Do Anteprojeto de Pesquisa (para Mestrado e Doutorado)

5.1.1 A análise do anteprojeto de pesquisa integra a 1ª etapa e é eliminatória para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado. O candidato deverá alcançar a nota mínima ponderada de 7,0 (sete);

5.1.2 O Anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria, redigido conforme padrões usuais na área de filosofia e deverá conter, de modo claro e explícito, nome do autor, título, curso pretendido (mestrado ou doutorado), indicação de **provável orientador**, linha de pesquisa, objeto, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de trabalho (em formato de tabela ou outro) e bibliografia pertinente;

5.1.2.1 Aos candidatos recomenda-se um contato prévio com o possível orientador, tendo em vista a adequação do seu projeto aos temas de pesquisa dos docentes e as linhas do Programa, bem como a disponibilidade de orientação acadêmica entre os docentes do PPGF (visite a página do PPGF: <https://ppgfilosofia.ufba.br/corpo-docente>);

5.1.3 O Anteprojeto deverá ser composto em páginas formato A4, espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman 12, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm e inferior 2 cm, citações e referências de acordo com as normas da ABNT. Deverão conter entre 8 e 10 páginas para mestrado e entre 10 e 14 páginas para doutorado, aí se incluindo os elementos paratextuais (página de rosto, bibliografia, etc.). Anteprojetos que não estiverem nos padrões descritos neste parágrafo não serão aceitos para avaliação;

5.1.4 Recursos serão admitidos, em arrazoados sucintos, dirigidos ao Presidente da Banca de Processo Seletivo respectivo, e enviados para o e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com) com cópia para [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br), atendendo à data e horário especificadas no

Cronograma deste Edital. Para basear o seu arrazoado, o(a) candidato(a) que pretender impetrar recurso deve antes solicitar em tempo hábil, pelo e-mail acima, o parecer da banca – o qual deverá contemplar pontos específicos que terão motivado a desclassificação. A solicitação de recurso pode ser praticada pelo candidato ou por procurador formalmente constituído, podendo a comissão solicitar disso comprovação. A banca julgará os recursos no prazo previsto no Cronograma deste edital, e o resultado será divulgado no *site* do PPGF em horário previsto no Cronograma.

## **5.2 Da prova escrita (somente para o Mestrado; o Doutorado não tem prova escrita)**

5.2.1 A prova escrita integra a 2ª. etapa do processo seletivo e se aplica exclusivamente para a seleção do Mestrado; no processo seletivo do doutorado não há prova escrita. A prova escrita é classificatória e terá duração de 4 (quatro) horas.

5.2.1.1 Realizar-se-á nas dependências do PPGF ou, caso não seja possível, em outro local da FFCH-UFBA, ali indicado.

5.2.1.2 Após o início do horário da prova, indicado no cronograma, as portas serão fechadas e em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos no recinto. Recomenda-se a chegada à FFCH com pelo menos meia hora de antecedência, para reconhecimento do local em que se realizam as provas, a saber, Sala 1 do PPGF, e acomodação no recinto antes do fechamento das portas. Caso seja necessária uma alteração de local, o novo local será sinalizado na própria Sala 1, em tempo hábil.

5.2.2 A prova escrita consistirá em uma dissertação sobre um dentre 3 (três) enunciados atinentes às Linhas de Pesquisa do PPGF; esse enunciado poderá conter uma questão ou o fragmento de um texto de obra filosófica. Assim, o candidato deverá escolher um (e apenas um) dos enunciados para desenvolver sua dissertação. A escolha não precisa se vincular a subáreas e regiões temáticas semelhantes àquelas do Anteprojeto.

5.2.3 O candidato é livre para escolher a estruturação e caminhos temáticos do seu texto, devendo este, não obstante, relacionar-se diretamente ao enunciado. Espera-se que o candidato desenvolva seu texto a partir da sua formação acadêmica e se utilize de modo apropriado das referências filosóficas. Recomenda-se a leitura da seção 6.2 deste Edital em que se mencionam os critérios de avaliação do texto da Prova Escrita.

5.2.4 Não está prevista bibliografia específica para a Prova Escrita.

5.2.5 O candidato deverá levar consigo apenas o material necessário para sua realização, a saber, caneta azul ou preta.

5.2.6 O candidato deverá assinar a lista de presença.

5.2.7 Após o início da prova, será proibida qualquer comunicação entre os(as) candidato(as) ou dos(as) candidatos(as) com pessoas estranhas à organização da prova.

5.2.8 Será proibido portar ostensivamente aparelho celular ou qualquer material estranho à realização da prova (exceto bolsa ou mochila destinada ao transporte dos pertences do(a) candidato(a), que deverá permanecer devidamente fechada enquanto o(a) candidato(a) estiver no recinto da prova).



5.2.9 Recursos serão admitidos, em arrazoados sucintos, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo respectivo, **apenas ao final da 2ªEtapa**, e enviados para o e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com) com cópia para [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br), atendendo à data e horário especificados no Cronograma deste Edital. Para basear o seu arrazoado, o(a) candidato(a) que pretender impetrar recurso deve antes solicitar em tempo hábil, pelo e-mail acima, o parecer da banca – o qual deverá contemplar pontos específicos que terão motivado a nota. A solicitação de recurso pode ser praticada pelo candidato ou por procurador formalmente constituído, podendo a comissão solicitar disso comprovação. A banca julgará os recursos e o resultado será divulgado em resposta ao e-mail de solicitação, no prazo previsto no Cronograma.

### **5.3 Da prova de língua estrangeira**

5.3.1 A prova de língua estrangeira integra a última etapa, e terá duração de 03 (três) horas.

5.3.1.1 Realizar-se-á pelos candidatos aprovados e classificados na **2ªEtapa** nas dependências do PPGF ou, caso não seja possível, em outro local da FFCH-UFBA, ali indicado, no dia **29 de maio de 2020**.

5.3.1.2 Após o início do horário da prova, indicado no cronograma, as portas serão fechadas e em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos no recinto. Recomenda-se a chegada à FFCH com pelo menos meia hora de antecedência, para reconhecimento do local em que se realizam as provas, a saber, Sala 1 do PPGF, e acomodação no recinto. Caso seja necessária uma alteração de local, o novo local será sinalizado na própria Sala 1, em tempo hábil.

5.3.2 A prova de língua consistirá na tradução compreensiva de um excerto de um texto de filosofia na língua indicada pelo candidato no momento da inscrição, escolhida entre inglês, francês, alemão ou italiano. A língua escolhida deve estar relacionada com o horizonte temático da pesquisa do candidato. O texto será fornecido na hora.

5.3.3 Candidatos ao mestrado precisam demonstrar proficiência em um dos quatro idiomas do item 5.3.2.

5.3.4 Candidatos ao doutorado precisam demonstrar proficiência em dois dos idiomas do item 5.3.2.

5.3.5 O candidato deverá levar consigo apenas o material necessário para sua realização, a saber, caneta azul ou preta (para responder a prova). Poderá também lançar mão de dicionários impressos.

5.3.6 O candidato deverá assinar a lista de presença.

5.3.7 Após o início da prova, será proibida qualquer comunicação entre os(as) candidato(as) ou dos(as) candidatos(as) com pessoas estranhas à organização da prova.

5.3.8 Será proibido portar ostensivamente aparelho celular ou qualquer material estranho à realização da prova (exceto bolsa ou mochila destinada ao transporte dos pertences do(a) candidato(a), que deverá permanecer devidamente fechada enquanto o(a) candidato(a) estiver no recinto da prova).

5.3.9 Recursos serão admitidos, em arrazoados sucintos, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo respectivo, e enviados para o e-mail [selecao2017.18@gmail.com](mailto:selecao2017.18@gmail.com), com cópia para [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br), atendendo à data e horário especificadas no Cronograma deste Edital. Para basear o seu arrazoado, o(a) candidato(a) que pretender impetrar recurso deve antes solicitar em tempo hábil, pelo e-mail acima, o parecer da banca

– o qual deverá contemplar pontos específicos que terão motivado a nota. A solicitação de recurso pode ser praticada pelo candidato ou por procurador formalmente constituído, podendo a comissão solicitar disso comprovação. A banca julgará os recursos e o resultado será divulgado em resposta ao e-mail de solicitação, no prazo previsto no Cronograma.

5.3.9 O(a) estudante que não comprovar proficiência em idioma não estará habilitado a defender dissertação ou tese no PPGF.

5.3.10 O(a) candidato(a) ao mestrado ou ao doutorado que não obtiver no mínimo a nota 7 (sete) na(s) prova(s) de língua estrangeira, para aprovação, deverá necessariamente apresentar ao Colegiado, em data e local a ser definida pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFBA, comprovante de proficiência da língua escolhida (ver Anexo III) ou Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira com o nível igual ou superior a “suficiente”, emitido pelo NUPEL/UFBA, sob pena de cancelamento automático da sua matrícula.

5.3.11 Tanto para o curso de mestrado quanto para o de doutorado, candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa deverão apresentar, no momento da matrícula, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido nos últimos 05 anos, ou então solicitar o formulário de inscrição para a realização de Prova de Língua Portuguesa, a ser realizada no dia **29 de maio de 2020**.

5.3.12 O(a) candidato(a) cuja língua materna não é a língua portuguesa estará também obrigado a fazer uma prova de língua estrangeira no caso do mestrado, ou duas provas no caso do doutorado, resguardadas as hipóteses de dispensa do item 4.2.1 deste edital.

## **5.4 Da prova oral**

5.4.1 A prova oral integra a 2ª etapa e é classificatória.

5.4.2 A prova oral poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência. No caso da prova ser presencial, será realizada em local e horários divulgados oportunamente no *site* do PPGF; se a prova for realizada por videoconferência, o link ou endereço eletrônico ou meio digital e horário serão divulgados oportunamente no site do PPGF.

5.4.3 Consistirá em arguição sobre o Anteprojeto, Prova Escrita (no caso do Mestrado) e sobre a trajetória intelectual do(a) candidato(a).

5.4.4 Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar.

5.4.5 A prova oral será gravada.

5.4.6 Recursos serão admitidos, em arrazoados sucintos, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo respectivo, **apenas ao final da 2ª Etapa**, e enviados para o e-mail

[selecaooppgf@gmail.com](mailto:selecaooppgf@gmail.com) com cópia para [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br), atendendo à data e horário especificadas no Cronograma deste Edital. Para basear o seu arrazoado, o(a) candidato(a) que pretender impetrar recurso deve antes solicitar em tempo hábil, pelo e-mail acima, o parecer da banca – o qual deverá contemplar pontos específicos - que terão motivado a nota. A solicitação de recurso pode ser praticada pelo candidato ou por procurador formalmente constituído, podendo a comissão solicitar disso comprovação. A banca julgará os recursos e o resultado será divulgado em resposta ao e-mail de solicitação, no prazo previsto no Cronograma.

5.4.7 Candidatos do mestrado ou doutorado que morem em cidades fora da Região Metropolitana de Salvador, Bahia, poderão solicitar a realização da Prova Oral por videoconferência. Para tanto, é necessário que seja enviado um pedido formal à Comissão de Seleção nos e-mails [selecaooppgf@gmail.com](mailto:selecaooppgf@gmail.com) e [secretariappgf@ufba.br](mailto:secretariappgf@ufba.br) até o dia 08/11/2019, às 12h. O candidato ficará responsável em conseguir uma conexão segura e a Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer problemas decorrente de falhas causada pela conexão provida pelo candidato.

## **6. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO**

### **6.1 Avaliação do Anteprojeto**

Os Anteprojetos são avaliados pelo conjunto do corpo docente do Programa reunidos por Linhas de Pesquisa, tendo como foco os seguintes pontos:

- 6.1.1 O anteprojeto é pertinente a um ou mais aspectos das linhas de pesquisa do programa (S ou N)?
- 6.1.2 O texto está redigido de modo correto e adequado em relação à norma culta e às exigências da redação acadêmica? A escrita é clara e fluente?
- 6.1.3 Os argumentos são apresentados de modo coerente e válido?
- 6.1.4 O tema está apresentado de modo claro e bem delimitado?
- 6.1.5 O Objeto e objetivos estão apresentados de modo claro e bem delimitados?
- 6.1.6 A revisão da literatura é suficientemente abrangente e profunda?
- 6.1.7 A justificativa está apresentada de modo claro e bem delimitado?
- 6.1.8 A metodologia está apresentada de modo claro, preciso e consistente?
- 6.1.9 As partes e elementos do Anteprojeto estão articuladas de modo consistente?
- 6.1.10 Há relevância e consistência teórica da pesquisa proposta?
- 6.1.11 O tempo de realização do Anteprojeto está adequado ao curso (Mestrado: 24 meses; Doutorado: 48 meses)?
- 6.1.12 O Anteprojeto se adéqua à disponibilidade de orientação pelo corpo docente?

### **6.2 Avaliação da Prova Escrita**

A análise da prova escrita terá como foco os seguintes pontos:

- 6.2.1 O texto diz respeito ao enunciado escolhido para análise?
- 6.2.2 O texto está redigido de modo correto e adequado em relação à norma culta e às exigências da redação acadêmica? A escrita é clara e fluente?
- 6.2.3 O texto é argumentativo? Os argumentos são apresentados de modo coerente e válido?
- 6.2.4 O texto demonstra domínio suficiente do vocabulário e conceitos pertinentes à linha de pesquisa da Prova Escrita?

### **6.3 Avaliação da Prova Oral**

A análise da prova oral deverá focar os seguintes pontos:

- 6.3.1 Demonstrou domínio do conteúdo do Anteprojeto nos seus diversos aspectos?
- 6.3.2 O candidato defendeu seu Anteprojeto de modo fundamentado, claro e coerente?
- 6.3.3 O candidato ao mestrado aprofundou ou esclareceu pontos desenvolvidos na sua prova escrita?
- 6.3.4 Demonstrou capacidade de compreensão, diálogo e argumentação durante a arguição?
- 6.3.5 Respondeu às perguntas de modo correto, claro, preciso e conciso durante a arguição?

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, MATRÍCULA E BOLSA DE ESTUDOS**

### **7.1 Classificação**

- 7.1.1 Os elementos classificatórios da prova escrita e da prova oral receberão, cada um, uma nota de 0 a 10, e comporão a nota final de maneira ponderada com a nota do Anteprojeto, com igual peso.
- 7.1.2 Candidatos com nota final menor do que 7 (sete) estarão desclassificados e, por conseguinte, eliminados no resultado final do processo seletivo.
- 7.1.3 A classificação dos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).
- 7.1.4 Serão indicados como selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas. Em caso de empate, uma nova apreciação dos Anteprojetos deverá ser utilizada como critério de desempate por parte da banca respectiva, dentro do cronograma deste edital.

### **7.2 Matrícula**

- 7.2.1 O período de matrícula será estabelecido pelo Calendário da UFBA;

7.2.2 Somente serão confirmados como selecionados aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) que houverem apresentado à Secretária do Programa os documentos físicos solicitados por este edital nos prazos estabelecidos no Cronograma.

7.2.3 Quaisquer fraudes em documentos ou no Curriculum Vitae redundarão em exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo. Os candidatos (ou seus procuradores formalmente constituídos) devem estar preparados para apresentar comprovações da sua produção acadêmica assinalada no Curriculum Vitae, caso solicitados ao final do processo seletivo.

### **7.3 Bolsas de estudo**

7.3.1 A aprovação dos candidatos não implica na garantia de obtenção de bolsa.

## **8. SOBRE CASOS OMISSOS**

8.1 Casos omissos neste edital serão apreciados e deliberados pela plenária do Colegiado do PPGF.

Salvador, 11 de julho de 2019.



Waldomiro José da Silva Filho  
Coordenador do PPGF-UFBA

## ANEXO I

### Formulário de Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, faço opção por concorrer às vagas:

- Reservadas para Negros – pretos e pardos;
- Supranumerárias – Quilombola
- Supranumerárias – Indígena
- Supranumerárias – Pessoa com deficiência
- Supranumerárias – Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**  
**CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS**  
(aceitos para dispensa de Prova de Línguas, nos termos do item 4.5)

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam CAE B2	DALF, DELF ou TCF	Cert. Do Instituto Goethe	TestDaF	Onset- Deutsch	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	BE

#

1. Inglês

TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no *Internet Based Test* ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no *PaperBased Test*; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (*First Certificate of English Test*); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (*Examination for the Certificate of Competency in English*); ou superiores, como Michigan ECPE.

2. Francês

DELF, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (*Test d'Evaluation de Français*), nível Independente ou Médio; DFP (*Diplôme de Français Professionnel*), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.

3. Alemão ou Italiano

Certificados de Proficiência considerados pela Comissão de Seleção como análogos aos citados de Inglês e Francês.

4. Português (para candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa, e em acréscimo aos idiomas de proficiência obrigatória, conforme 4.5)

Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpo-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, emitido nos últimos cinco anos.